

ECONOMIA**Direção-Geral de Energia e Geologia****Aviso n.º 9755/2016**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março que Bull Run Capital Inc, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Lítio e minerais associados, numa área denominada «Arcozel», localizado nos concelhos de Gouveia e Mangualde, distritos da Guarda e Viseu, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PTTM06/ETRS89:

Área total do pedido: 91,698 km²

Vértice	X (m)	Y (m)
1	51129	97674
2	50591	91801
3	38476	91726
4	37396	93820
5	40168	100145
6	44759	100 116
7	46558	98 372

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas;
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

26 de julho de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
309765104

Instituto Português da Qualidade, I. P.**Despacho n.º 10002/2016****Aprovação Complementar de Modelo n.º 301.25.16.3.24**

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do decreto-lei 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 1 de setembro, requer a empresa RESOPRE — Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S. A., com sede na Estrada de Chelas, 187, 1900-151 Lisboa, a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, marca Scheidt & Bachmann fabricado por Scheidt & Bachmann GmbH, com sede em Breite Str, 132, 41238 Monchengladbach, Alemanha.

1 — Descrição sumária — O sistema de gestão de parques de estacionamento destina-se à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição — O sistema no mínimo deverá ser constituído por um computador programado com um *software* de gestão de estacionamento.

Este *software* pode complementarmente ser ligado a outros periféricos, via TPC/IP para controlo de entrada e saída do estacionamento, controlo de acessos, caixas manuais de pagamento e as estações automáticas de pagamento.

2.1 — Computador — Equipado com o *software* sistema de gestão marca Scheidt & Bachmann, modelo Entervo na versão V2. Quando equipado com uma impressora para emissão de bilhetes de estacionamento e um leitor de cartões, pode funcionar sozinho.

2.2 — Outros periféricos:

2.2.1 — Estação de Entrada

Marca: Scheidt & Bachmann

Modelo: PGL, com extensão B, M ou C consoante se trate de um modelo para uso de bilhetes de estacionamento com código de barras, banda magnética ou *chipcoins*, respetivamente.

Constituído por emissor de bilhetes, leitor de bilhetes/cartões/identificadores de diversas tecnologias, intercomunicador, controlador local e *display*.

Marca: Scheidt & Bachmann

Modelo: PXUII, modelo para uso de bilhetes de estacionamento com código de barras.

Constituído por emissor de bilhetes, leitor de bilhetes/cartões/identificadores de diversas tecnologias, intercomunicador, controlador local e *display*.

Marca: Scheidt & Bachmann

Modelo: Entervo.entry, com extensão B, M ou C consoante se trate de um modelo para uso de bilhetes de estacionamento com código de barras, banda magnética ou *chipcoins*, respetivamente.

Constituído por emissor de bilhetes, leitor de bilhetes/cartões/identificadores de diversas tecnologias, intercomunicador, controlador local e *display*.

2.2.2 — Estação de Saída

Marca: Scheidt & Bachmann

Modelo: PGL, com extensão B, M ou C consoante se trate de um modelo para uso de bilhetes de estacionamento com código de barras, banda magnética ou *chipcoins*, respetivamente.

Constituído por recetor de bilhetes, leitor de bilhetes/cartões/identificadores de diversas tecnologias, intercomunicador, controlador local e *display*.

Marca: Scheidt & Bachmann

Modelo: PXUII, modelo para uso de bilhetes de estacionamento com código de barras.

Constituído por recetor de bilhetes, leitor de bilhetes/cartões/identificadores de diversas tecnologias, intercomunicador, controlador local e *display*.

Modelo: Entervo.exit, com extensão B, M ou C consoante se trate de um modelo para uso de bilhetes de estacionamento com código de barras, banda magnética ou *chipcoins*, respetivamente.

Constituído por recetor de bilhetes, leitor de bilhetes/cartões/identificadores de diversas tecnologias, intercomunicador, controlador local e *display*.

2.2.3 — Estação de Controlo de Acessos

Marca: Scheidt & Bachmann

Modelo: PXU32.1, PXU32.3, PXU35.3, PTL-35.1 e PTL35-Code, podendo incorporar separada ou conjugadamente leitura de bilhetes de estacionamento com código de barras, banda magnética ou *chipcoins*, respetivamente.

Constituído por leitor de bilhetes/cartões/identificadores de diversas tecnologias, intercomunicador, controlador local e *display*.

2.2.4 — Estação de Pagamento automático

Marca: Scheidt & Bachmann

Modelos: PKA30-BF, PKA30 e PKA35 com extensão B, M ou C consoante se trate de um modelo para uso de bilhetes de estacionamento com código de barras, banda magnética ou *chipcoins*, respetivamente.

Constituído por recetor de bilhetes, leitor de bilhetes/cartões/identificadores de diversas tecnologias, leitor e/ou dispensador de moedas e notas, impressora de recibos e/ou bilhetes, intercomunicador, controlador local e *display*.

2.2.5 — Estação de Pagamento manual

Marca: Scheidt & Bachmann

Modelos: POS, constituída por *software* instalado em PC, leitor de bilhetes de estacionamento, *display* de cliente, impressora de recibos e acessoriamente poderá ainda ser equipada com unidade de produção de bilhetes, teclado e gaveta de trocos.

3 — Características metrológicas:

Resolução — minuto

Alcance — ilimitado

4 — Inscrições — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolante indestrutível, de forma legível e indelével, as seguintes inscrições:

Nome e morada do fabricante ou importador

Marca e modelo

Ano e número de série

5 — Marcações — Os sistemas de gestão de parques de estacionamento fabricados ao abrigo desta aprovação, deverão ser marcados na